GETADAS COM O PLANTIO DE ESPÉCIES NATIVAS, PODENDO SER DESTINADO ATÉ O LIMITE DE 30% DESTAS ÁREAS PARA AJARDINAMENTO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER, DESDE QUE MANTIDA A PERMEABILIDADE DO TERRENO NATURAL;

4. ATENDER AO DECRETO N° 59.671/20, PELA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA VERDE. DEMARCANDO AS COTAS DOS ELEMENTOS DA CALÇADA (LARGURA);

5. QUANTO AO MANEJO DOS EXEMPLARES Nº 367, 368, 369, 810, POR SE TRATAR DE ÁRVORE DE CALÇADA, A EXECUÇÃO DO CORTE É AMPARADA PELOS ARTIGOS 12, ITENS I E 15, § 2º DA LEI 10.365/87, ALTERADA 17.267/2020;

6. PARA A MUDA A SER PLANTADA NA CALÇADA VERDE DEVERÁ SER ATENDIDO NO DISPOSTO NO ART 6º DO DECRETO 54.423/2013;

7. APRESENTAR PLANTA PSA, PSP E PCA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº130/SVMA.G/2013, DEVIDAMENTE ASSINADAS POR ENGº AGRÔNOMO/FLORESTAL OU BIÓLOGO COM RESPECTIVA ART/CRBIO E RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SMUL.ATECC.

6068.2021/0009791-6

INTERESSADO: MRV XC Incorporações Ltda.

APROVA RÁPIDO

COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM

ATENÇÃO

• Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SMUL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204).

• O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.

• Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

SECRETARIA - SVMA:

GTMAPP:

1. CORRIGIR ESPÉCIE CADASTRADA COM Nº 03 E 06;

2. APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;

3. INFORMAR DO QUE SE TRATA A ÁREA "ARREDONDADA" AO LADO DAS CAIXAS AFLORADAS E INCLUIR MAIS 02 MUDAS DE PLANTIO COMPENSATÓRIO;

4. NA PCA INFORMAR OS NÍVEIS DE QUOTA PARA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DAS ÁRVORES PROJETADAS COM OS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS;

5. APRESENTAR UMA VIA DO PROJETO SIMPLIFICADO EM PDF.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SIURB:

PROJ-4001:

1. O INTERESSADO DEVERÁ CORRIGIR A FAIXA DA LEI CONFORME MOSTRADA NO SEI N° 053704678 POR PROJ-004.

SMUL.ATECC.

6068.2020/0003729-6

INTERESSADO: RHF Construtora e Incorporadora Ltda.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 055768787) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 055284078), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SMUL.ATECC.

6068.2021/0000781-0

INTERESSADO: Diagonal SP Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 055810094), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 055175652 e 052131571) e SVMA/TCA (docs. SEI nº 053941531 e 055091771), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SMUL.ATECC.

1010.2021/0004024-8

INTERESSADO: Meribaspe II Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 055990933 e 055991225), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 055455776 e 055454402) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 054604405), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverá constar no alvará a ressalva proposta por SVMA/GTAC.

SMUL.ATECC.

6068.2021/0006178-4

INTERESSADO: Daniel Pini Nader.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (docs. SEI nº 055591303 e 055656521) e SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 053787110 e 053826058), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SMUL.ATECC.

1010.2021/0008140-8

INTERESSADO: Rogério Gabriel da Silva.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei nº 16.642/2017, em vista do não atendimento ao comunique-se emitido (doc. SEI nº 054347868), conforme informação de SMUL/CAP (doc. SEI nº 055888207). Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados por SMUL/COMIN (doc. SEI nº 053486727) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 053096403 e 054092836).

SMUL.ATECC.

1010.2021/0009031-8

INTERESSADO: GMR Alves Empreendimento Imobiliário Ltda.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, em vista do exposto por SMUL/RESID durante o Plenário no sentido de que o processo encontra-se em ordem para deferimento, em substituição ao informado no documento SEI nº 054886094, e com base no parecer de SVMA/TCA (doc. SEI nº 055747612 do processo SEI nº 6068.2020/0001014-2), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SMUL.ATECC

6068.2021/0011894-8

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/391/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/391/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

DINS - DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

SEL/CONTRU DLR

DESPACHO DA SRA.DIRETORA

6068.2021/0011.311-3 LIVE NOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento VILLA DE NATAL a ser realizado no(a) PARQUE VILLA LOBOS - data do evento: 10/12/2021 a 06/01/2022 para uma lotação máxima de 10000 pessoas.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

ASSUNTO: Autorização para Celebração do 6º Aditamento contratual para fazer constar: (i) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses em caráter excepcional. (ii) Inclusão de clausula resolutiva. (iii) Adoção Cronograma Financeiro e Proposta comercial. (iv) Emissão de notas de reserva e empenho de recursos financeiros.

PROCESSO N. 6014.2016/0000113-3

CONTRATO N. 025/2016

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A

DESPACHO:

I - Considerando as informações constantes neste processo administrativo, em especial a justificativa técnica favorável quanto a necessidade da prorrogação do prazo de vigência contratual, apresentada pela Coordenadoria de Trabalho Social SEHAB/CTS, constante no documento SEI n. 055435042.

II - Considerando a concordância formal apresentada pela empresa Contratada, em prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com inclusão de clausula resolutiva, bem como a apresentação da Proposta Comercial, constantes no documento SEI n. 055325337.

III - Considerando o Parecer de SEHAB/AJ constante no documento SEI n. 055470961

IV - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n.° 860, de 09 de novembro de 2021 e competência delegada por meio da Portaria n. 93/SEHAB.G/2021, publicada no DOC de 12.11.2021:

V - **AUTORIZO** com fundamento no artigo art. 57, inciso II, § 2º e § 4º da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, a celebração **6º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 025/2016-SEHAB**, firmado com o **BANCO DO BRASIL S.A,** que tem por objeto a: "Contratação de Instituição Financeira oficial ou privada para prestação de serviços de pagamento de benefícios do Programa "Ações de Habitação" da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, regulamentado pelo Decreto Municipal n. 51.653/10 e emissão de cartão magnético", para fazer constar:

a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a partir de 01.12.2021, nos termos do Artigo 57, II, § 2º e § 4º da Lei Federal 8.666/93.

b) Havendo a conclusão do Processo Licitatório n. 6014.2021/0002073-0, a SEHAB poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, a qualquer tempo e sem ônus, desde que notifique a Contratada por escrito.

c) Adoção do Cronograma Financeiro, apresentado no documento SEI n. 055435042, o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 025/2016-SEHAB.

d) O valor deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 01.12.2021, conforme Proposta de Preços constante no documento SEI n. 055325337 é de R$ 2.979.984,00 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

e) As despesas decorrentes da contratação neste exercício onerará a dotação orçamentária n. 14.10.16.122.3024.2100.3.3 .90.39.00.00, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Chefe de Gabinete – SEHAB

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: NOVO MUNDO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, SZO EMPREENDIMENTOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 56 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como **JARDIM GLÓRIA, tratada no processo administrativo P.A 2017-0.138.255-1,** com origem na Matrícula nº 108.430 do 9º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Rua Sho Yoshioka, e, que confronta com imóvel de propriedade de **NOVO MUNDO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** titular do imóvel na Matrícula nº 108.430 do 9º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **SZO EMPREENDIMENTOS LTDA,** titular do imóvel na Matrícula nº 116.108 do 9º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP. Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital. A impugnação ao procedimento de regularização fundiária deverá ser fundamentada e dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por meio do seguinte endereço eletrônico **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.** A concordância será presumida no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 08 de dezembro de dois mil e vinte e um.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: TERRA FIRME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 56 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como **JARDIM PEDRA BRANCA, tratada no processo administrativo P.A 2017-0.138.472-4,** com origem nas Matrículas nº 7.895 e 7.986 do 7º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Estrada Santo Honório, e, que confronta com imóvel de propriedade de **TERRA FIRME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** titular do imóvel na Matrícula nº 7.985 e 7986 do 7º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP. Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital. A impugnação ao procedimento de regularização fundiária deverá ser fundamentada e dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por meio do seguinte endereço eletrônico **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.** A concordância será presumida no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 08 de dezembro de dois mil e vinte e um.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1025

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60

PROCESSO nº 6210.2021/0011540-0

Interessado (a): Jose Rildo Felix

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CLAUDIA CRISTINA STAFFY

Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 45

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 12% sobre o valor de R$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais) correspondente a R$ 1.387,20 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), em virtude do atraso na entrega do ítem constante na Nota Fiscal nº 45, Nota de Empenho nº 4096/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0010191-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGÍCOS LTDA

Defesa prévia - Nota Fiscal 1078

ATA DE RP Nº 78/2021 - HSPM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 1% sobre o valor de R$ 1.632,40 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a R$ 16,32 (dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme previsto na CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES, subitem 9.3.5 do item 9.3, Ata de RP nº 78/2021 - HSPM, em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 4166/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0011080-8.Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Defesa prévia - Nota Fiscal 1347

ATA DE RP: 34/2021 - HSPM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 5% sobre o valor de R$ 3.954,08 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) correspondente a R$ 197,70 (cento e noventa e sete reais e setenta centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1347, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 34/2021 – HSPM, Nota de Empenho nº 3640/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0010716-5. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

Notificação de Penalidade – Nota Fiscal 9308

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 15% sobre o valor de R$ 1.193,90 (um mil, cento e noventa três reais e noventa centavos) correspondente a R$ 179,09 (cento e setenta e nove reais e nove centavos) em virtude do atraso na entrega do ítem constante na Nota Fiscal nº 9308, prevista no subitem 20.3.5 do ítem 20.3 da CLÁUSULA 20 - PENALIDADES do Pregão Eletrônico nº 149/2021, Nota de Empenho nº 3325/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0011311-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

TIAGO STRZYKALSKI SZARBLESKI 01862249075

Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 37.434.705

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 6% sobre o valor de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) correspondente a R$ 69,00 (sessenta e nove reais), em virtude do atraso na entrega do ítem constante na Nota Fiscal nº 37.434.705, Nota de Empenho nº 4121/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0011126-0. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 10/2021 – 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

No sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 10ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Marcos Antonio Gomes de Freitas, com a presença dos Conselheiros: **Ana Clara Iope, Carlos Alberto Reuter, José Carlos de Souza Filho, Odair Jose Marqueti Junior e Tânia Cristina de Oliveira** . Foram justificadas as ausências dos Conselheiros **Agnaldo dos Santos Galvão e Norma Lucia Andrade dos Santos**. 01. Pauta da Sessão: a) Apresentação do novo secretário indicado pela Superintendência do IPREM Sr. **Sidne Costa Dias** ; b) Análise do BERPPS - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo atualizado de setembro/2021; c) Análise dos Demonstrativos Contábeis de outubro/2021, contidos no processo SEI 6310.2021/0004810-3; d) Análise e aprovação do Cronograma de Reuniões do Conselho Fiscal referente exercício de 2022; e) Será encaminhado via e-mail pelo secretário um novo formulário para ser preenchido com os dados atualizados referente o exercício de 2022. 02. Tratativas da reunião: a) Foi apresentado novo secretário indicado pela Superintendência do IPREM **Sr. Sidne Costa Dias** ; b) Foi disponibilizado e aprovado o Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo referent à setembro de 2021; c) O Conselho Fiscal opinou favoravelmente quanto aos relatórios relativos aos Demonstrativos Contábeis de outubro/2021, encaminhando para o Conselho Deliberativo para prosseguimento; d) Foi aprovado por unanimidade para publicação o Cronograma de Reuniões do Conselho Fiscal referente exercicio de 2022; e) Informado sobre a importância da atualização de dados dos membros dos conselhos via e-mail pelo secretário. 03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 18 de janeiro de 2022 às 10h00, reunião do Conselho Fiscal. Participou da reunião a **Sra. Maria Inês Armando** , suplente do conselho. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, **Sidne Costa Dias** , digitei e assino juntamente com os membros presentes.

RESOLUÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO N.º 757, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com a Lei n.º 17.544/2020.

PROCESSO SEI: 6310.2021/0004680-1.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 14 da Lei n.º 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e no art. 25 do Decreto n.º 60.052 de 14 de janeiro de 2021, visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.272.3004.8660	Aposentadorias e Pensões	160.000,00
319092.00.06	Despesas de Exercícios Anteriores	160.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.272.3004.8.660	Aposentadorias e Pensões	160.000,00
31900100.06	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	160.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO N.º 758, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 3.410.919,98 (três milhões, quatrocentos e dez mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), de acordo com a Lei n.º 17.544/2020.

PROCESSO SEI: 6310.2021/0004737-9.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 14 da Lei n.º 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e no art. 25 do Decreto n.º 60.052 de 14 de janeiro de 2021, visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.410.919,98 (três milhões, quatrocentos e dez mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.272.3004.8660	Aposentadorias e Pensões	3.410.919,98
33919300.00	Indenizações e Restituições	3.410.919,98

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.272.3004.8.660	Aposentadorias e Pensões	3.410.919,98
31900300.00	Pensões do RPPS e do Militar	3.410.919,98

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

BENEFÍCIOS

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

6310.2021/0001475-6 - RAFFAELE ORLANDO - Para fazer constar que o nome correto do interessado é **RAFFAELE ORLANDO** e não como constou no Despacho de documento SEI nº 052490051 e Informativo de Publicação SEI nº 052693067.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0003428-3 - NATHALIA GABRIELLI ROSA DA SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 050053997, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso III da Lei Municipal n° 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º,

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 às 05:01:06